
DECRETO Nº 67 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder
Executivo Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal, o dia **14 de novembro de 2016 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2016.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

108,40 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0204. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.144. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0304. VIGÊNCIA: Terá vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor MOACIR LOURENÇO CARLOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n° 22871026-1 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o n° 187.238.878-86, Matrícula 113406.

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2016.

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES

Secretaria Municipal de Saúde PMVG/MT

INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL LTDA - EPP

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 67 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos da administração pública municipal, o dia **14 de novembro de 2016 (segunda-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos plantões e às atividades essenciais que não permitem interrupções.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECRETO Nº 66 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.173/2016 - Desvinculação de Receita Municipal.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 76-B dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil; e

CONSIDERANDO o art. 4.º da Lei Municipal n.º 4.173/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Gestão Fazendária responsável pela divulgação, em diário oficial, mediante Portaria própria, das operações de desvinculação de Receita Municipal - DREM, realizadas em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.173/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande - MT, 07 de novembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA Nº 1149/2016

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1140/2016 que concedeu ao servidor, MIRIAN RAMALHO, matrícula nº 35856 (1ª Cadeira), exercendo o cargo de Professor de I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, concedido em 04.08.2016 à 17.09.2016.

Onde se lê: 01.12.2006/2011,

Leia-se: 01.12.2001/2006.

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Outubro de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA Nº 095/2016/GAB/SMECEL/VG/MT

Determinar que o **Grupo de Trabalho** instituído pela Portaria Nº 040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT seja responsável pelas inscrições dos candidatos, organização e realização do Processo de Escolha do Coordenador Pedagógico para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 2.380/2001.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar que o **Grupo de Trabalho** instituído pela Portaria Nº 040/2016/GAB/SMECEL/VG/MT seja responsável pelas inscrições dos candidatos, bem como pela organização e realização do Processo de Escolha do Coordenador Pedagógico para as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande.

Art. 2º- Designar aos membros abaixo nominados a responsabilidade pela organização e realização do **Ciclo de Estudos**, que será presidida pelo primeiro nome que a compõe:

I. Gonçalves Auxiliadora Leite Rondon;

II. Ludemila Izabel Silva;

III. Luz Marina Coelho;

IV. Cláudia Aparecida dos Santos Valadares;

V. Silmara Lopes da Costa Feitosa;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto de Magalhães" em Várzea Grande - MT, 08 de novembro de 2016.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer